



PUBLICADO

Em 05/05/2025

Publ. n° 1662

LEI Nº 2.695 DE 30 DE ABRIL DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Saquarema o Dia do Estagiário Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Estagiário Municipal, a ser celebrado no dia 18 de agosto de cada ano.

Art. 2º São os objetivos deste dia:

- I- Comemorar e reconhecer a importância do trabalho desenvolvido pelos estagiários no Município de Saquarema, como forma de valorização da contribuição desses profissionais para o funcionamento das diversas áreas da administração pública municipal;
- II- Conscientizar a sociedade sobre a relevância do estágio como uma oportunidade de aprendizagem e desenvolvimento profissional para os jovens do município;
- III- Promover eventos e atividades que incentivem a integração dos estagiários, bem como o constante aprimoramento de suas funções e contribuições à administração pública;
- IV- Estimular a implementação de políticas públicas municipais que proporcionem condições de melhoria na formação profissional dos estagiários no âmbito da administração pública.

Art. 3º Para atender ao disposto nesta Lei, serão incentivados eventos, atividades e ações voltadas ao reconhecimento e valorização dos estagiários, com a finalidade de sensibilizar a sociedade e os órgãos públicos sobre a importância dessa categoria para o funcionamento da administração municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 30 de abril de 2025.

Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

Projeto de Lei nº 015/2025.

Autoria: Vereadores Roberto Cotta Ramalho dos Santos e Odinei Garcia Ramos.